

D.^s g.^e a VM.^{ces}. S. Paulo a 6 de 9br^o de 1775 // Martim Lopes Lobo de Saldanha // Snr. Juiz Prezid.^e e mais Officiaes da Camera da Villa nova de S. Luiz da Paraytinga.

P.^a o Sarg.^{to} Mór da Paraytinga, Manoel Antonio de Carvalho

Com a carta, e Recruta, q VM.^{ce} fez com a Camera dessa Villa, recebi tambem uma carta de VM.^{ce} datada em 25 do mez passado, e como respondo á mesma nesta occasião remetome ao q nella digo, pois VM.^{ce} a hade ver.

Sóm.^{te} acresce dizerlhe, que dos nove capazes, q VM.^{ce} diz se auzentarem p.^a as Povoçoens de Pirahy, dos quaes me pertendia mandar cinco, e deixar os mais p.^a encosto de seus Pays, e Mays, sou a dizer-lhe q os mande pedir aos Officiaes das mesmas Povoçoens e q mos remeta todos com carta sua com declaraçam dos ditos quatro porq' a estes alistarei Sóm.^{te} e os mandarei para suas cazas até a occasiam de eu fazer Segunda Expediçam q talvez nam haja, e Sóm.^{te} aos cinco Sentarei praça e os mais q. VM.^{ce} mandar p.^a este fim.

Faça VM.^{ce} exactas diligencias, pelos tres q faltam dos fugidos. Fica o filho, q ofereceo o desertor, e Antonio Mor.^a de Souza seja Ajudante, e pode tirar a sua Patente.

D.^s G.^e a VM.^{ce} S. Paulo a 6 de 9br^o de 1775 // Martin Lopes Lobo de Saldanha.

P.^a o Cap.^m José Leme da Sylva, em Jaguary

Sinto a queda, q VM.^{ce} deo, e q lhe rezultasse molestia, q' o tem impossibilitado de executar as minhas ordens de 11, 12,

